

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução Nº. 053/ 2010 – CIB

Goiânia, 23 de março de 2010.

**Aprovar por pactuação a adesão de Rio Verde, Luziânia e da Secretaria de Estado da Saúde à Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa.**

**A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

1. A Portaria Nº. 2.344/GM, de 6 de outubro de 2009, que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros, com vistas a implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, do Sistema Único de Saúde – ParticipaSUS em 2009;
2. Que o Município de Rio Verde, Luziânia e a Secretaria de Estado da Saúde cumprem com todas as etapas solicitadas na Portaria GM/MS 2344/2009, estando aptos a receberem o repasse financeiro visando a implementação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa – ParticipaSUS;
3. Que nos respectivos Planos de Saúde estão propostas ações a serem desenvolvidas contemplando os quatro componentes: Auditoria; Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS; Implantação de Ouvidoria do SUS; e ações de fortalecimento do Controle Social e constam com a aprovação dos respectivos Conselhos de Saúde;
4. Que tanto a Secretaria de Estado da Saúde quanto o Município de Rio Verde e Luziânia aderiram ao Pacto pela Saúde;
5. O Ofício /CES-GO Nº. 23/2010, datado de 24/02/2010 do Conselho Estadual de Saúde;
6. A Resolução nº. 13/2009 do Conselho Municipal de Saúde de Rio Verde, datada de 3 de dezembro de 2009;
7. A Resolução nº. 096/2010 do Conselho Municipal de Saúde de Luziânia, datado de 23 de fevereiro 2010.



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

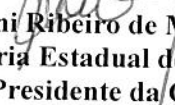
(Continuação Resolução N° 053/2010 - CIB)

**RESOLVEM:**


- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 23 de março de 2010 que a **Secretaria de Estado da Saúde, o Município de Rio Verde e Luziânia**, estão aptos a receberem repasse de recurso financeiro referente a portaria GM/MS n° 2344/09, tendo atendido as exigências da referida portaria.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução n°. 165/2009 de 14/12/2009, como também as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Irani Ribeiro de Moura**  
Secretária Estadual de Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Husam Kamal Ed Din Sammur**  
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia  
Vice Presidente da CIB